ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1419, de 01 de julho de 1997

AUTORIZO MODIFICAÇÃO Ã LEI Nº 1410/96 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento das rubricas de DESPESAS dos Programas a seguir especificados, a saber:

02 - Órgão: Poder Executivo
07 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
13 - Função: Saúde e Saneamento
75 - Programa: Saúde
021 - Subprograma: Administração Geral
2022 - Atividade: Manutenção da SEMSA
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 125.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....R$ 31.000,00
349042 - Auxílios.....R$ 24.000,00
180.000,00

02 - Órgão: Poder Executivo
07 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
13 - Função: Saúde e Saneamento
75 - Programa: Sáúde
021 - Subprograma: Administração Geral
428 - Subprograma:Assistência Médica e Sanitária
2023 - Atividade: Manutenção do Sistema Único de Saúde
341241 - Contribuições. .....R$ 120.000,00

Para as rubricas a seguir relacionadas:

02 - Órgão: Poder Executivo
07 - Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

75 - Programa: Saúde
428 - Subprograma: Assistência Médica e Sanitária
2023 - Atividade: Manutenção do Sistema Único de Saúde

319011 - Vencimentos e Vantagens fixas....	R$ 215.000,00
319014 - Diárias.....	R$ 15.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....	R$ 61.000,00
349030 - Material de Consumo.....	R$ 75.000,00
349036 - Outros Serviços de Terceiros-PF..	R$ 100.000,00
349039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ..	R$ 50.000,00
349042 - Auxílios.....	R$ 24.000,00
459052 - Equipamentos e Material Permanente..	
.....	R$ 20.000,00
	R$ 560.000,00

Art. 2º - Fica estimado o ingresso nas rubricas de RECEITAS, do valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), elevando o total das Receitas Estimadas de R$ 6.737.000,00 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil reais), para R$ 6.997.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil reais)

1761.00.00 - Convênios Governo Federal

- Convênios SUS.....	R$ 180.000,00
- Convênios FNS.....	R$ 80.000,00
	R$ 260.000,00

Art. 3º - Constituem Receitas para cobertura das DESPESAS citadas no art. 1º, as seguintes dotações:

- Prefeitura Municipal de Currais Novos.....	R$ 120.000,00
- Convênios SUS.....	R$ 180.000,00
- Convênios FNS.....	R$ 80.000,00
- Transf. rubrica/319011-Venc. Vantagens Fixas	
.....	R$ 125.000,00
- Idem idem 319013 - Obrigações Patronais...	R$ 31.000,00
- Idem idem 349042 - Auxílios.....	R$ 24.000,00
	R$ 560.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 1997, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de julho de 1997.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Alberto Soares de Macêdo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE